

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 005823

LOCAL DE ENTREGA: ENDEREÇOS ENVIADOS
POR EMAIL

DATA DE ENTREGA: 15/12/2016

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

TRANSPORTE DE CAIXAS DE BOLAS, UMA PARA CADA LOCAL(16 LOCAIS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS:

LARGURA 1,00 X COMPRIMENTO 1,00 X PROFUNDIDADE 0,50
PESO 3 KILOS

RETIRADA EM SAQUAREMA
AV. MINISTRO SALGADO FILHO 7000 BARRA NOVA SAQUAREMA
DIA 06/12/2016

OBS: APÓS CADA ENTREGA, É NECESSÁRIO ENVIAR UM RELATORIO ATUALIZADO PARA A CBV.

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
34.029.587/0001-83
AV. VENCESLAU BRÁS, Nº 72
BOTAFOGO - RJ
CEP: 22.290-140
A/C - Daniele, das 8h as 15h e Russo das 15h as 20h.

UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
00.319.889/0001-74
SEPS 712/912 CONJUNTO A - ASA SUL
BRASILIA/DF
CEP: 70390-125
A/C FLAVIO THIESEN

ASSOCIAÇÃO BLUMENAU PRÓ VOLEI

09.663.838/0001-30
RUA NEREU RAMOS 220 – SALA 01
CENTRO – BLUMENAU/SC
CEP:89010-400
A/C: EDSON DUWE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC RJ
03.621.867/0001-52
RUA BARÃO DE MESQUITA 539
TIJUCA-RJ
CEP: 20540-001
A/C DENNYS PAREDES GOMES

ASSOCIAÇÃO DE PAULA E MONTECRISTO VOLEIBOL
07.573.248/0001-90
RUA 06 QUADRA 10 LOTE 26 - CONJUNTO RIVIERA
GOIANIA/GO
CEP: 74730-240
A/C PAULO MARTINS

CLUBE DE REGATAS JAÓ
01.571.066/0001-02
AV. QUITANDINHA 600 – SETOR JAÓ
GOIÂNIA/GO
CEP – 74673-060
A/C – ROBSON FREITAS/PAULINHO DO ESPORTE

ACADEMIA DO VOLEI
01.240.844/0001-72
RUA DOS GERÂNIOS 108 – CIDADE JARDIM
UBERLANDIA/MG
CEP: 38412-124
A/C MANOEL HONORATO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA
76.071.208/0001-63
RUA RAIMUNDO SUCKOW 129 – JARDIM IGUAÇU
ARAUCÁRIA/PR
CEP: 83701-040
A/C – MIGUEL NUNES

ASSOCIAÇÃO DE VOLEI DO PEDREGAL
23.193.305/0001-62
RUA PIMENTEIRA 127 – SALA II
COOPHATRABALHO/MS
CEP: 79115-100
A/C CICERO GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

76.208.867/0001/07
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2857 – AGUA VERDE
CASCAVEL/PR
CEP: 80240-040
A/C RONALD GUIMARÃES

GREMIO RECREATIVO BARUERI
59.042.648/0001-73
AV. GUILHERME PERERECI GUGLIELMO 1000 – CENTRO
BARUERI/SP
CEP: 06402-200
A/C BENEDITO CRISPI

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE VOLEIBOL
20.102.675/0001-59
RUA CLEVELANDIA 807 – E CENTRO
CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE ESPORTES DE CHAPECO – GINÁSIO IVO SILVEIRA
A/C FERNANDO PICCOLI

ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE ESPORTE E LAZER
15.137.372/0001-31
RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA 43 – SALA 11
CENTRO – BRUSQUE/SC
CEP: 88350-320
A/C MAURICIO THOMAS

ADC BRADESCO
51.244.101/0001-49
RUA THOMAZ ANTONIO GONZAGA 251
JARDIM CIPAVA – OSASCO/SP
CEP: 06080-130
A/C RAPHAEL SANTANNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
76.105.543/0001-35
RUA IZABEL À REDENTORA 2355 – CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP: 83005-010
WILLIAN RICARDO

ASSOCIAÇÃO ATLETICA DESPORTIVA SÃO BERNARDO
04.366.794/0001-62
RUA DONA JULIA CESAR FERREIRA, 270 – BAIRRO BAETA NEVES
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CEP: 09760-300
A/C JOSÉ CARLOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).